



----- Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente da Câmara; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, após o que foi aprovada, por **UNANIMIDADE**, a ata da reunião ordinária anterior, previamente enviada por correio electrónico a todos os membros do Executivo. Foram depois tomadas as seguintes decisões: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte, que acusa o saldo de **€162.863,22** (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três euros e vinte e dois cêntimos) em dotações orçamentais e de **€179.357,14** (cento e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete euros e catorze cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano começou por mostrar alguma preocupação com o estado das valetas das estradas municipais e também na vila, e que há algumas piores que do que outras, pelo que devem ser intervencionadas. O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, agradeceu a preocupação dos senhores vereadores e informou que têm tido esse cuidado e que é um trabalho que está a ser planeado. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Victor Bebiano disse ter tido conhecimento que o Executivo reuniu com a Comissão Fabriqueira de Alfândega da Fé e que o assunto tratado nessa reunião foi a Construção da Casa Paroquial, tendo depois perguntado pelo ponto de situação dessa obra. O Senhor Presidente da Câmara informou que têm procurado a melhor solução junto dos párocos, inicialmente com o Senhor Padre José António e agora com o Senhor Padre Manuel Ribeiro. Informou também que o projecto já existente vai ser reformulado, uma vez que existem outras ideias. O Senhor Presidente da Câmara informou ainda que foi pedido ao arquitecto que elaborou o projecto desta obra para que o mesmo fosse reformulado no sentido da obra ter um custo entre os €100.000,00 (cem mil euros) e os €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) pelo que o assunto será analisado na próxima reunião que tiver com ele, que será no dia vinte de fevereiro. -----

ORDEM DO DIA

1. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A JUNTA DE FREGUESIA DE SAMBADE

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, datada catorze de janeiro de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 304 (trezentos e quatro), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “A 10 de abril de 2019 foi celebrado um protocolo de cooperação entre o Município de Alfândega da Fé e a Freguesia de Sambade que teve por objeto a definição concreta da colaboração a prestar pela Câmara Municipal àquela freguesia, tendo em vista assegurar os serviços de proximidade nela existentes, designadamente: -----

- 1. Assegurar a manutenção das instalações do Centro de Interpretação do Território (CIT); -----
- 2. Prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar; -----



----- 3. Desenvolvimento de diversas atividades no âmbito do apoio à família. -----

----- Na base da celebração do referido protocolo esteve o facto de se considerar que por um lado, uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações e que, por outro lado, num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas. -----

----- O Município de Alfândega da Fé entendeu ser importante dar continuidade a uma política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias, sendo que, em relação à freguesia de Sambade, tornava-se imprescindível manter em funcionamento os serviços de proximidade acima mencionados. -----

----- Este protocolo vigorou até 31 de dezembro de 2019. -----

----- Uma vez que as necessidades referidas se mantém e que o Município de Alfândega da Fé pretende continuar a prosseguir políticas de descentralização e cooperação com as Freguesias, considera-se adequada a celebração de novo protocolo com a Freguesia de Sambade. -----

----- **Submete-se por isso a apreciação da Câmara Municipal a minuta de protocolo que se anexa.** -----

----- Mais se informa que, com a celebração deste protocolo se prevê uma **despesa de € 35.000,00**, a qual deve ser previamente cabimentada e atribuído o respetivo compromisso. -----

----- **Propomos que a Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Alfândega da Fé e a Freguesia de Sambade anexa à presente Informação seja submetida à Câmara Municipal para apreciação e deliberação.** ---

----- **Propomos também que seja previamente cabimentada e atribuído o respetivo compromisso à despesa em causa.**” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por **UNANIMIDADE**, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação acima transcrita, registada na aplicação da Medidata sob o nº 304 (trezentos e quatro). Mais foi deliberado, também por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em quinze de janeiro de dois mil e vinte, que autorizou o pagamento à Junta de Freguesia de Sambade, de €20.000,00 (vinte mil euros). -----

----- **2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ (AFLOCAF)** -----

----- Retirado da ordem do dia. -----

----- **3. CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ALFÂNDEGA DA FÉ (ADAF)** -----

----- Retirado da ordem do dia. -----

----- **4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A LIGA DOS AMIGOS DO CENTRO DE SAÚDE DE ALFÂNDEGA DA FÉ** -----

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, datada vinte e três de janeiro de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 703 (setecentos e três), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----



----- “A 06.01.2020 deu entrada na Câmara Municipal um requerimento apresentado pela Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé (LACSAF) a solicitar um apoio financeiro para o ano de 2020. -----

----- De acordo com o requerimento apresentado a LACSAF tem em desenvolvimento os seguintes projetos/atividades: -----

- 1. Aulas de Tecnologias de informação e Comunicação (TIC) itinerante nas Freguesias -----
- 2. Loja Social -----
- 3. Universidade Sénior -----
- 4. Projeto - Sorriso Sénior (Voluntariado de proximidade) -----
- 5. Ginástica -----
- 6. Fisioterapia/Reabilitação Física ao Domicílio -----
- 7. Banco de Ajudas Técnicas -----
- 8. Unidade Móvel de Saúde -----
- 9. Gabinete de Inserção e Apoio à Vítima de Violência Doméstica/NIIV -----
- 10. Projeto Escola + Igual (Ações de Sensibilização) -----
- 11. Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos -----
- 12. Projeto Escolhas "Alfândega-Valoriza - E7G" -----
- 13. Contratos Locais de Desenvolvimento Social – 4ª Geração -----
- 14. Projeto Formação de Profissionais de saúde -----

----- Ainda de acordo com requerimento, “todas estas atividades têm sido, ou foram financiadas, em parte, por projetos que efetuamos, ao IIEFP, à Comissão de Igualdade de Género – CIG, Fundação PT, Missão Sorriso, Fundação Calouste Gulbenkian, Segurança Social, BPI Capacitar, Fidelidade Comunidade, entre outros apoios pontuais”. -----

----- A LACSAF conta atualmente com mais de treze colaboradores assalariados, bem como o apoio dos voluntários. -----
----- Desta forma, vem solicitar um apoio financeiro no valor de 50.000 € (Cinquenta mil euros) para ajudar a fazer face às despesas para o ano de 2020. -----

----- Juntou para o efeito o Orçamento aprovado em Assembleia Geral da LACSAF, bem como o Plano de Atividades para 2020. -----

----- Compete à Câmara Municipal, nos termos do art. 33º nº 1, alíneas o) e p) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas (...), tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares”. -----

----- Pelo exposto, apresentamos em anexo à presente Informação a minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Alfândega da Fé e a LACSAF para apreciação e deliberação da Câmara Municipal. -----

----- Informamos também que esta despesa já se encontra devidamente cabimentada e com número de compromisso: cabimento 133 e compromisso 92/2020. -----

----- **Propomos que seja submetida à Câmara Municipal a Minuta de Protocolo anexa à presente Informação para apreciação e deliberação, ao abrigo das disposições legais supra referidas.** -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por **UNANIMIDADE**, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação acima transcrita, registada na aplicação da Medidata sob o nº 703 (setecentos e três). -----

5. UNIÃO DE FREGUESIAS DE GEBELIM E SOEIMA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 7007 (sete mil e sete), do ano de 2019 (dois mil e dezanove), da União de Freguesias de Gebelim e Soeima, através do qual justifica o pedido de apoio financeiro no montante de €3.000,00 (três mil euros) para pagamento de horas de máquina. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir à União de Freguesias de Gebelim e Soeima um apoio financeiro no montante de € 3.000,00 (três mil euros) para ajuda no pagamento de horas de máquina para limpeza e abertura de caminhos nas aldeias de Gebelim e Soeima. -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano referiu que os pedidos de apoio devem vir acompanhados dos documentos justificativos da despesa. -----

6. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VILARCHÃO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 3584 (três mil quinhentos e oitenta e quatro), do ano de 2019 (dois mil e dezanove), da Associação Recreativa e Cultural de Vilarchão, através do qual solicita um apoio financeiro para a aquisição de material diverso, nomeadamente, fogão, pratos, copos, talheres, travessas, mesas de bancos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir à Associação Recreativa e Cultural de Vilarchão um apoio financeiro no montante de € 1.000,00 (mil euros) para ajuda na aquisição dos diversos materiais e equipamentos acima mencionados, para a prossecução dos objectivos basilares daquela Associação. -----

7. ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA EB 2,3/S DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO APOIO FINANCEIRO

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 231 (duzentos e trinta e um), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da Associação de Estudantes da Escola EB 2,3/S de Alfândega da Fé, através do qual solicita um subsídio para ajudar na viagem de finalistas a Marina D'Or, Sul de Espanha, a realizar dos dias vinte e oito de março a cinco de abril de dois mil e vinte. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, autorizar o pagamento de um subsídio no montante de € 300,00 (trezentos euros) à Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé para ajudar na viagem de finalistas a Marina D'Or, Sul de Espanha. -----

8. ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 653 (seiscentos e cinquenta e três), do ano de 2019 (dois mil e dezanove), da Associação Musical de Alfândega da Fé, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €700,00 (setecentos euros) para fazer face a despesas de reparação de instrumentos referente à época de 2019. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho proferido por si proferido em 19/11/2019, autorizar o pagamento à Associação Musical de Alfândega da Fé do montante de €700,00 (setecentos euros) para fazer face às despesas supra mencionadas. -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através de despacho por si proferido que autorizou o pagamento à Associação Musical de Alfândega da Fé do montante de €700,00 (setecentos euros) para fazer face a despesas de reparação de instrumentos referente à época de 2019 (dois mil e dezanove). -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano reforçou o facto de que os pedidos de apoio deveriam vir sempre acompanhados do documento justificativo da despesa tida. -----

9. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ALFANDEGUENSE – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 5007 (cinco mil e sete), do ano de 2019 (dois mil e dezanove), da Associação Recreativa Alfundeguense, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta euros) para ajuda das despesas tidas com a organização do evento de atletismo “Meia Maratona da Cereja 2019”. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir à Associação Recreativa Alfundeguense um apoio financeiro no montante de € 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta euros) para ajudar nas despesas tidas com a organização do evento de atletismo “Meia Maratona da Cereja 2019” -----

10. SETOR DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO - REVISÃO DO PDM - VALIDAÇÃO DA PROPOSTA DE RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT) DO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ; E ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE REOT - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE URGÊNCIA DO SR. PRESIDENTE (COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL) -

----- Sobre o assunto, presente o referido relatório, do qual foi previamente enviada cópia por correio electrónico a todos os membros do Executivo, acompanhado de uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de treze de janeiro de dois mil e vinte, que a seguir se transcreve: -----

----- *“De acordo com o n.º 3 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) —, a câmara municipal elabora os relatórios sobre o estado de ordenamento do território (REOT) de quatro em quatro anos. A não elaboração dos REOT determina a impossibilidade de rever os planos municipais de ordenamento do território. Nestes termos, tendo a 2.ª geração do Plano Diretor Municipal (PDM) entrado em vigor em 26/02/2015, impõe-se elaborar e aprovar o REOT, constituindo um documento que traduz o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão do PDM.* -----

----- *Conforme o despacho da sr.ª Presidente da Câmara Municipal, proferido em 08/07/2019, foi adjudicada à empresa Planum, Assessoria e Projectos, Lda. a elaboração do REOT do concelho de Alfândega da Fé. A versão final do documento foi entregue em 05/12/2019, sendo remetida via correio eletrónico na mesma data ao Executivo Municipal, e sendo validada tecnicamente em 12/12/2019.* -----

----- *De acordo com o n.º 5 do artigo 189.º do RJIGT, o REOT é submetido a um período de discussão pública. O procedimento de discussão pública obedece ao disposto no n.º 3 e n.º 5 do artigo 6.º do mesmo diploma, compreendendo:* -----

----- *a) a abertura do período de discussão pública é feita através de aviso a publicar no Diário da República, o qual deve prever o recurso a meios eletrónicos para participação na discussão pública, designadamente através de plataforma colaborativa de gestão territorial;* -----

----- *b) além da publicação em Diário da República, o aviso deve ser divulgado através da comunicação social e da página de internet do município;* -----

----- *c) o período de discussão pública não pode ser inferior a 30 dias.* -----



----- Pelo exposto, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, proponho: -----

----- 1) a validação do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do concelho de Alfândega da Fé, em anexo; -----

----- 2) que seja determinada a abertura da discussão pública, pelo período de 30 dias, nos termos do n.º 3 e n.º 5 do artigo 6.º do RJIGT.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara através de despacho proferido em catorze de janeiro de dois mil e vinte, que validou o Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) e determinou o período de discussão pública, de acordo com a informação acima transcrita. -----

----- **11. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO PC.58/19 – DEST.288/19 - DEFERIDO O PEDIDO E EMITIDA CERTIDÃO COMPROVATIVA DA DISPENSA DE LICENÇA, DE ACORDO COM O N.º 4 DO ARTIGO 6.º DO RJUE, RELATIVAMENTE AO DESTAQUE DE PARCELA / DIVISÃO EM VÁRIAS PARTES DO PRÉDIO RÚSTICO SITUADO EM “PORTAS NOVAS”, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ SOB O ARTIGO N.º 838 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ SOB O N.º 64/19870116, REQUERIDO POR JOAQUIM MANUEL MANSO DE MENDONÇA - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA DELEGADA NO PRESIDENTE DA CÂMARA VU.02)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **12. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO LE.140/91 – LOE.273/19 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA ASSOCIADO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO AO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINANDO-SE A “COMÉRCIO / SERVIÇOS” E “ARRUMOS”, SITO NA AV. SÁ CARNEIRO, ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR TUACAR – AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS, SA - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA DELEGADA NO PRESIDENTE DA CÂMARA VU.03)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **13. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO LE.6/19 – RG.287/19 - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS (DE 1.043,51€ PARA 531,36€), RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A “HABITAÇÃO UNIFAMILIAR”, ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR LILIANA ISABEL ARAÚJO JALDIM E BRUNO MIGUEL REBOUTA RACHADO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.41)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **14. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO LE.14/18 – ALT.299/19 - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA LICENÇA DA OBRA CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITA EM ALFÂNDEGA DA FÉ, TITULADA PELO ALVARÁ DE OBRAS N.º 2/2019, REQUERIDO POR SANDRA MARIANA TRAGUEDO MACEDO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA DELEGADA NO PRESIDENTE DA CÂMARA VU.08)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **15. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO LE.8/19 – ALT.2/20 - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA LICENÇA DA OBRA CONSERVAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITA EM SAMBADE, TITULADA PELO ALVARÁ DE OBRAS N.º 16/2019, REQUERIDO POR FRANCISCO AMÂNDIO RODRIGUES - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA DELEGADA NO PRESIDENTE DA CÂMARA VU.08)** -----



----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

16. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO EFECTUADA PELO REQUERENTE IDENTIFICADO COM O NIPG 8274/19

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 10148 (dez mil cento e quarenta e oito), do ano de 2019 (dois mil e dezanove) datada de seis de dezembro de dois mil e dezanove, a qual foi enviada cópia, por correio electrónico, a todos os membros do Executivo. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir ao requerente identificado com o NIPG 8274/19 um apoio financeiro no montante de € 500,00 (quinhentos euros) para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da Divisão de Obras, constante no processo -----

17. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO EFECTUADA PELO REQUERENTE IDENTIFICADO COM O NIPG 7342/19

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 9692 (nove mil seiscientos e noventa e dois), do ano de 2019 (dois mil e dezanove) datada de vinte de novembro de dois mil e dezanove, a qual foi enviada cópia, por correio electrónico, a todos os membros do Executivo. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir ao requerente identificado com o NIPG 7342/19 um apoio financeiro no montante de € 3.000,00 (três mil euros) para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da Divisão de Obras, constante no processo. -----

18. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO EFECTUADA PELO REQUERENTE IDENTIFICADO COM O NIPG 7981/19

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 10017 (dez mil e dezassete), do ano de 2019 (dois mil e dezanove) datada de dois de dezembro de dois mil e dezanove, a qual foi enviada cópia, por correio electrónico, a todos os membros do Executivo. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir ao requerente identificado com o NIPG 7981/19 um apoio financeiro no montante de € 3.000,00 (três mil euros) para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da Divisão de Obras, constante no processo. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Estiveram presentes a assistir à Reunião de Câmara a Técnica Superior de Comunicação Social, Catarina Teixeira. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **UNANIMIDADE**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a lavrei, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: _____



Secretária da Reunião: _____

sandrac